



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 456/2026
Ofício nº 870/2026

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 266/2026, do Vereador Mira.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 266/2026, da Câmara Municipal, onde reitera Requerimento de informações de nº 56/2026, sobre a definição formal do zoneamento urbanístico das áreas incorporadas ao perímetro urbano por força da Lei Complementar nº 207/2020.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7511-83C0-A46B-BABA

Ibitinga, 15 de maio de 2.026

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 266/2026,
Reiteração de Requerimento de informações de nº 056/2026.**

Em resposta ao ofício protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

A definição dos zoneamentos ficam de acordo com os anexos, mapas do plano diretor, assim ficando tais zoneamentos conforme o respectivo documento citado. Nas alterações de perímetro, fica esclarecido pelo mesmo projeto de lei que fica alterado.

Mas a administração atual já preparou um projeto de lei para ficar melhor definido com as mesmas zonas que já estavam no anexo.

A Prefeitura está enviando um Projeto de Lei para a regularização do Zoneamento dessas áreas acrescidas no perímetro urbano.


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP





LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.544/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Ibitinga, conforme mapas e memorial descritivo constante dos Anexos que são parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º São os Anexos que integram esta Lei Complementar:

- I. Anexo I - Memorial descritivo das coordenadas geográficas dos limites do perímetro urbano.
- II. Anexo II - Mapa dos limites do perímetro urbano.

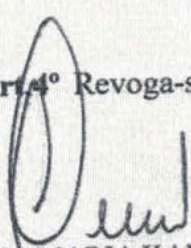
§ 2º Entende-se por perímetro urbano a porção do território destinada às funções de habitação, circulação, recreação e trabalho.

§ 3º Os limites do perímetro urbano do Município obedecem a tabela do Anexo I com as seguintes coordenadas geográficas projetadas em Universal Transversa de Mercator (UTM) Zona 23 Sul e Datum Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS) 2000.

Art. 2º A alteração do perímetro urbano deverá ser precedida de estudos técnicos e de parecer conclusivo comprovando sua necessidade, com consulta prévia à Comissão do Plano Diretor.

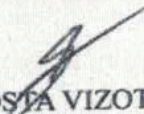
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 163, de 11 de julho de 2018.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 1º de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 393 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



ANEXO I

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IBITINGA - PERÍMETRO URBANO

CAMBARATIBA

Vértice	Latitude	Longitude
1	704117	7594761
2	704156	7594750
3	704356	7594674
4	704494	7594602
5	704642	7594560
6	704825	7594544
7	704800	7594480
8	704779	7594465
9	704762	7594462
10	704626	7594503
11	704588	7594402
12	704564	7594400
13	704505	7594225
14	704295	7594296
15	704276	7594242
16	704188	7594273
17	704217	7594368
18	703997	7594441
19	704064	7594600

SEDE

Vértice	Latitude	Longitude
1	729418	7589184
2	726942	7588740
3	725888	7588621
4	725455	7588613
5	725009	7588650
6	724484	7588779
7	724127	7588924
8	723095	7589461
9	722861	7589090
10	723025	7588422
11	722991	7588382
12	722472	7588339
13	721779	7589348
14	721537	7589603
15	722224	7590060
16	722474	7590150
17	722223	7590438
18	722071	7590564



19	721878	7590685
20	720570	7591391
21	720828	7591895
22	720908	7592160
23	721073	7593785
24	721913	7596410
25	722144	7596339
26	722278	7596262
27	722388	7596180
28	722602	7596088
29	722716	7596029
30	723141	7595740
31	723263	7595638
32	723504	7595899
33	723893	7595657
34	723887	7595420
35	723889	7595418
36	724132	7595502
37	724148	7595468
38	724460	7595615
39	724500	7595810
40	724743	7596344
41	724836	7596495
42	724909	7596605
43	724952	7596730
44	724999	7596660
45	725051	7596635
46	725495	7596489
47	725458	7596426
48	725384	7596235
49	725265	7595933
50	725178	7595725
51	725782	7595249
52	725798	7595407
53	725890	7595328
54	725934	7595469
55	725985	7595622
56	726217	7595552
57	726333	7595925
58	726450	7596043
59	726496	7596070
60	726854	7595829
61	726916	7595782



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7511-83C0-A46B-BABA

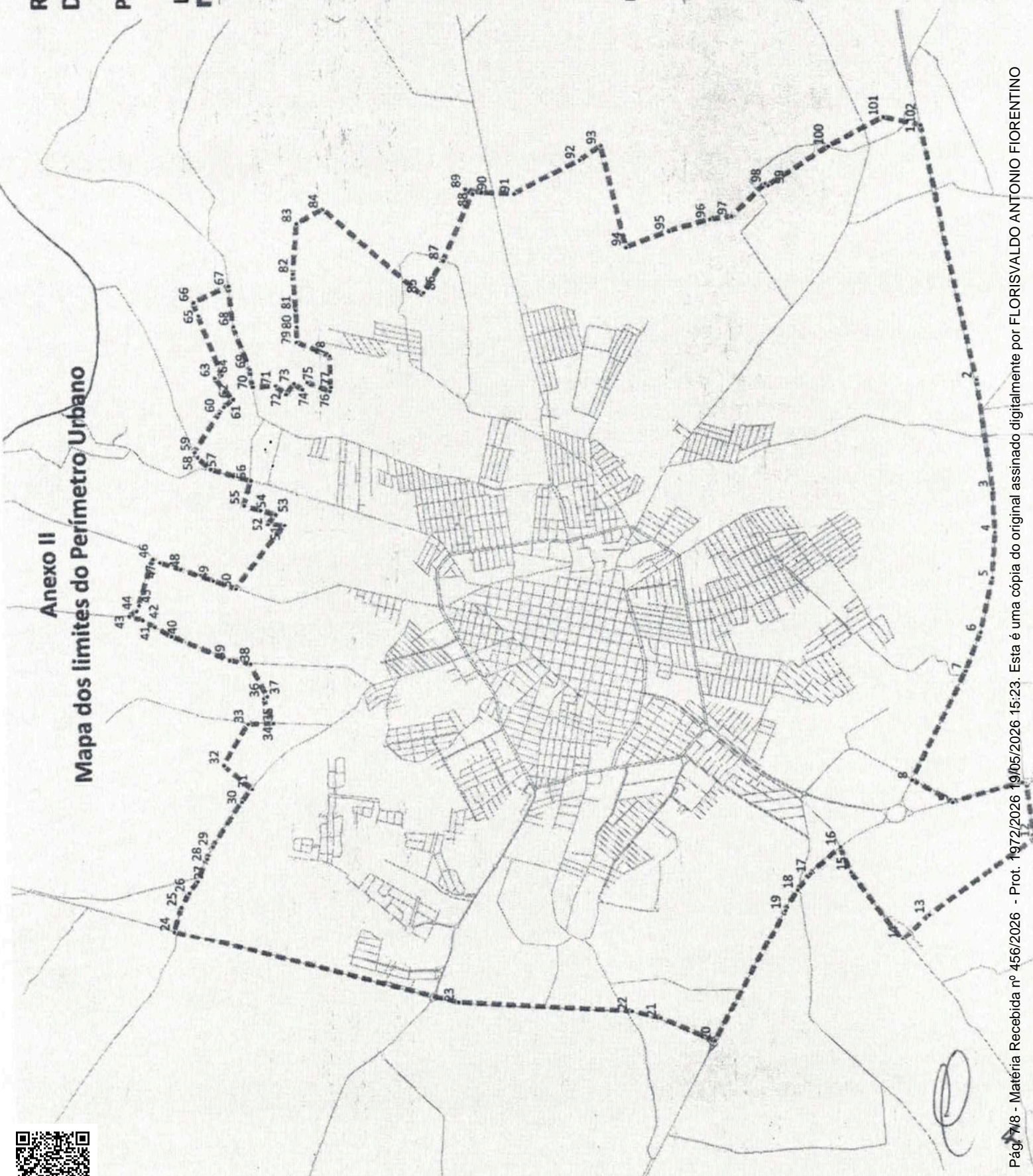
62	726990	7595695
63	727199	7595862
64	727225	7595791
65	727802	7595993
66	727936	7596037
67	728080	7595704
68	727689	7595671
69	727273	7595526
70	727101	7595506
71	727105	7595292
72	727021	7595197
73	727122	7595121
74	727062	7595042
75	727130	7594997
76	727038	7594786
77	727074	7594775
78	727376	7594777
79	727521	7595087
80	727670	7595077
81	727830	7595084
82	728178	7595099
83	728637	7595053
84	728766	7594803
85	727950	7593904
86	727965	7593882
87	728258	7593686
88	728870	7593392
89	728916	7593460
90	728881	7593313
91	728859	7593003
92	729166	7592377
93	729305	7592175
94	728330	7591968
95	728470	7591559
96	728566	7591170
97	728586	7590964
98	728887	7590640
99	728869	7590614
100	729234	7590043
101	729505	7589528
102	729418	7589184



Legenda

- Perímetro Urbano
- Sistema Viário
- Vértices

Anexo II
Mapa dos limites do Perímetro Urbano



Distrito de Cambaratiba

Elaboração: Polo Planejamento





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7511-83C0-A46B-BABA